ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 941/2025
AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILEIA FLORES MACIEL,** AO **SENHOR CLEITMAN RABELO COELHO -** DIRETOR DO **IMTRANS,** AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO**, **SOLICITANDO**. RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS **Nº 2097/2023 E 2029/2024** O OS QUAIS SOLICITAVAM **PROVIDENCIAS URGENTEMENTE** PARA QUE FOSSEM REFEITOS: CANTEIRO CENTRAL NAS PROXIMIDADES DA ENTRADA DO BAIRRO NOVA VITÓRIA E PRÓXIMOS AO ANTIGO PREMIER POUSADA, EVITANDO ASSIM RETORNOS PROIBIDOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A solicitação ora apresentada baseia-se, nos transtornos que os condutores de veículos passam todos os dias ao trafegar por esses trechos que hoje é considerado perigosíssimo, uma vez que muitos condutores de motocicleta tentam cortar caminho por cima do que seria o canteiro central para cortar caminho e assim levando perigo a outros condutores. Por essa razão é que venho pedir providencias urgentemente pela 3ª vez, o que já era pra ter acontecido la em 2023 e ate hoje 2025 e nenhuma resposta ou providencia foram tomadas.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 07 de abril de 2025.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
Vereadora - União Brasil 44

E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com